

Parecer Administrativo nº 097/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020.

OBJETO: Medidas de contingências para preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão de transporte público coletivo do município de Blumenau nº 042/2017.

SOLICITANTE: Município de Blumenau - Secretaria de Trânsito e Transportes – SETERB e BluMob Concessionária de Transporte Urbano de Blumenau SPE LTDA.

INTERESSADOS: BluMob, e Município de Blumenau/SC - Secretaria de Trânsito e Transportes – SETERB.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA

A Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale Do Itajaí (AGIR) é pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, regendo-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

Cabe informar que, a AGIR, localizada em Blumenau, estado de Santa Catarina, na região do Médio Vale do Itajaí, é constituída atualmente pelos 16 (dezesseis) municípios de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Jaraguá do Sul, Luiz Alves, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó, conforme se demonstra na Figura 1.

O município de Blumenau, parte interessada no presente Procedimento Administrativo, aderiu ao Protocolo de Intenções da AGIR por meio da Lei Complementar nº 7.502, de 10 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 7.930, de 09 de dezembro de 2013, e ao Novo Protocolo de Intenções através da Lei nº 8.363, de 15 de dezembro de 2016.

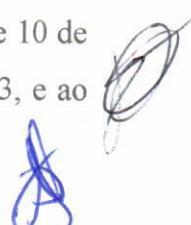


Figura 1 – Área de Abrangência da AGIR.



Fonte: AGIR (2019).

Desta forma, são objetos de regulação por parte da AGIR os serviços públicos de transporte coletivo de passageiros municipais, nos termos da Lei Federal nº 12.587/2012, e de saneamento básico, nos termos da Lei nº 11.445/2007, compreendidos como os serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Consideram-se em vigor as atribuições de regulação dos serviços públicos de transporte à Agência Reguladora a partir da ratificação do Novo Protocolo de Intenções pelo 8º (oitavo) ente consorciado, fato este que ocorreu com a promulgação da Lei Complementar nº 136, de 13 de abril de 2017, pelo município de Doutor Pedrinho.

Assim, a AGIR vem desenvolvendo importante papel em sua região de atuação, considerando o marco regulatório legal, direcionada para a melhor prestação de serviços de saneamento básico e também do transporte coletivo. Além disso, é papel da Agência Reguladora editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social, atendendo a aspectos de qualidade, requisitos operacionais e de manutenção, metas de universalização, monitoramentos dos custos etc.





2. DA IDENTIFICAÇÃO DO PARECER

Trata-se de análise do Procedimento Administrativo nº 128/2020, em virtude da solicitação do Município de Blumenau, visando a abertura de processo administrativo próprio/específico, para apurar exclusivamente os impactos econômicos/financeiros decorrentes da paralisação do serviço de transporte coletivo urbano durante o período da pandemia oriunda do Coronavírus (COVID-19). O procedimento teve a sua abertura por conta do recebimento dos ofícios da prefeitura municipal de Blumenau: GAPREF Nº 235/2020, de 22/05/2020 e GAPREF Nº 194/2020, de 28/04/2020. Também as correspondências encaminhadas pela empresa Concessionária BluMob, ao Poder Concedente e com cópia à AGIR, solicitando medidas de contingências para a preservação da continuidade contratual, como também adoção de medidas urgentes para viabilizar a continuidade das atividades essenciais que efetivem receitas suficientes para que sejam cumpridas as obrigações junto aos fornecedores e colaboradores no período de emergência, instrumentalizaram a determinação da abertura do Procedimento Administrativo.

3. DO PLEITO

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, a AGIR, por meio de correspondência encaminhada ao seu Diretor Geral, recebeu da prefeitura municipal de Blumenau o Ofício GAPREF Nº 235/2020, requerendo à AGIR apuração exclusivamente, apenas e tão somente, dos impactos econômicos/financeiros, do Contrato de Concessão Nº 042/2017, decorrentes da paralisação do serviço de transporte público coletivo urbano de Blumenau durante o período da pandemia oriunda do coronavírus (COVID-19).

Para tal análise, serão considerados os dispositivos contratuais, legais e a documentação tramitada entre as partes neste período. Esta Gerência apresentará o entendimento do desequilíbrio em três partes: 1) Desequilíbrio Contratual; 2) Plano de Retomada e 3) Análise Contábil.

O serviço foi interrompido por condição imposta em virtude da pandemia COVID-19, decorrentes de atos administrativos da esfera federal, estadual e municipal. O Contrato de Concessão em seu Anexo V – Regras de Reajuste e revisão Tarifárias, defini a equação

paramétrica de reajuste com três parâmetros: i) Combustível; ii) Mão de Obra; e iii) Veículos. Estes parâmetros possuem pesos definidos com base nesses custos, como por exemplo cada tipo de ônibus tem um custo por quilômetro percorrido, composto principalmente por: a) combustível; b) pessoal; e c) manutenção e seguro. O custo total é então composto por 20,98% de combustível; 65,17% de mão de obra; e 13,85% de veículos. A Figura 1 apresenta a equação paramétrica de reajuste, bem como os custos por tipo de veículo que performa os pesos apresentados. Pode-se considerar que ao paralisar a oferta do serviço, a receita tarifária cessa e o custo com a operação também reduz. Segundo os pesos definidos na estrutura de custo, pode-se admitir que, ao menos 20,98% do custo reduziu.

Figura 1 – Composição de custos do Contrato de Concessão Nº042/2017 – BluMob.

$TDP = \frac{TDA \times \left\{ 1 + \left[\left(\frac{PCP - PCA}{PCA} \right) \times 20.98\% \right] + \left[\left(\frac{SMP - SMA}{SMA} \right) \times 65.17\% \right] + \left[\left(\frac{IVP - IVA}{IVA} \right) \times 13.85\% \right] \right\}}{\left[1 + \left(\frac{IPKeP - IPKeA}{IPKeA} \right) \right]}$			
Tipo de ônibus	Comb	Manut. e Seguro	Pessoal
Micro	46.310,24	47.336,76	158.758,37
Leve	725.561,69	489.508,66	2.356.309,98
Pesado	348.574,45	216.524,10	1.051.276,76
Pesado especial	152.887,16	80.601,21	362.509,23
BluFacil	6.142,50	10.524,18	45.359,53
Total p/ mês	1.279.476,05	844.494,91	3.974.213,87
Percentual	20,98%	13,85%	65,17%

Fonte: Contrato de Concessão Nº042/2017 (2017).

Por essa composição de custo, a Concessionária solicitou em 20 de abril de 2020, através de correspondência encaminhada ao Concedente e ao Regulador, recomposição do equilíbrio contratual com base na frustração de receita. No entendimento da BluMob 20,98% representa o custo variável que zera quando não há circulação de veículos, restando os custos com veículos e mão de obra, ou seja, entende que mantém 79,02% de seus custos, logo necessita de uma receita tarifária equivalente a estes custos para manter o equilíbrio do contrato, ou seja, requer 79,02% (soma do peso de custo com pessoal e com manutenção e seguros) da receita tarifária projetada.

No pedido de reequilíbrio solicitado pela Concessionária de serviço em 20 de abril de 2020, já citado, a Concessionária utilizou os valores médios de receita dos meses pré-reajuste, entre setembro de 2019 e novembro de 2019 e pós reajuste dezembro até fevereiro, visto que no meio do mês de março a oferta foi interrompida, resultando em uma receita média nos últimos 5 meses de R\$7.572.033. Ver figura 2.

Figura 2 – Demonstração da receita média da Concessionária – BluMob de set/2019–fev/2019.

Dessa forma tem-se:		
	Auferida	Ajustada pelo reajuste
Receita média setembro a novembro/2019	8.255.191,00	8.451.743,17
Receita média dezembro/19 a fevereiro/2020	6.692.323,43	6.692.323,43
Média	7.572.033,30	

Fonte: adaptado da correspondência “Medidas de contingência para preservação da regularidade contratual” encaminhado pela Concessionária BluMob ao Concedente e Regulador no dia 20/04/2020. (2020)

Com base na receita média de 5 meses, a Concessionária formulou seu pedido de recomposição de receita, com base na determinação de responsabilidades definidas na Matriz de Risco do Contrato. Propôs reduzir o impacto variável do combustível e requer a recomposição da receita média no percentual de 79,02% equivalente a R\$5.983.420,71 a cada 30 dias. Ver figura 3.

Figura 3 – Demonstração dos valores de receita média desagregados com base nos pesos de custos – BluMob de set/2019–fev/2019.

Variável	R\$ 1.588.612,59	20,98%	R\$ 1.588.612,59
Fixo - mão de obra	R\$ 4.934.694,10	65,17%	R\$ 5.983.420,71
Fixo - de mais custos	R\$ 1.048.726,61	13,85%	

Fonte: adaptado da correspondência “Medidas de contingência para preservação da regularidade contratual” encaminhado pela Concessionária BluMob ao Concedente e Regulador no dia 20/04/2020. (2020).

Ainda na correspondência da Concessionária há o pleito de reequilíbrio do Contrato caso seja retomadas as atividades, de forma resumida, onde requer reequilíbrio da parte fixa e da parte variável, conforme oferta do serviço, por exemplo: se for ofertado 50% da operação por 30 dias é necessário uma receita equivalente da R\$6.777.727, ou seja, 100% da parcela fixa e 50% da parcela variável. A Figura 4 apresenta a tabela com a composição dos valores fixos, variáveis e totais, de acordo com o percentual de operação efetiva. Estes valores foram apresentados pela Concessionária.

Figura 4 – Necessidade de receita para equilíbrio econômico-financeiro do Contato de Concessão, conforme percentual de operação.

Percentual da operação	Valor variável	Valor fixo	Valor total
0%	R\$ 0,00	R\$ 5.983.420,71	R\$ 5.983.420,71
5%	R\$ 79.430,63	R\$ 5.983.420,71	R\$ 6.062.851,34
10%	R\$ 158.861,26	R\$ 5.983.420,71	R\$ 6.142.281,97
15%	R\$ 238.291,89	R\$ 5.983.420,71	R\$ 6.221.712,60
20%	R\$ 317.722,52	R\$ 5.983.420,71	R\$ 6.301.143,23
25%	R\$ 397.153,15	R\$ 5.983.420,71	R\$ 6.380.573,86
30%	R\$ 476.583,78	R\$ 5.983.420,71	R\$ 6.460.004,49
35%	R\$ 556.014,41	R\$ 5.983.420,71	R\$ 6.539.435,12
40%	R\$ 635.445,04	R\$ 5.983.420,71	R\$ 6.618.865,75
45%	R\$ 714.875,67	R\$ 5.983.420,71	R\$ 6.698.296,38
50%	R\$ 794.306,30	R\$ 5.983.420,71	R\$ 6.777.727,01
55%	R\$ 873.736,92	R\$ 5.983.420,71	R\$ 6.857.157,63
60%	R\$ 953.167,55	R\$ 5.983.420,71	R\$ 6.936.588,26
65%	R\$ 1.032.598,18	R\$ 5.983.420,71	R\$ 7.016.018,89
70%	R\$ 1.112.028,81	R\$ 5.983.420,71	R\$ 7.095.449,52
75%	R\$ 1.191.459,44	R\$ 5.983.420,71	R\$ 7.174.880,15
80%	R\$ 1.270.890,07	R\$ 5.983.420,71	R\$ 7.254.310,78
85%	R\$ 1.350.320,70	R\$ 5.983.420,71	R\$ 7.333.741,41
90%	R\$ 1.429.751,33	R\$ 5.983.420,71	R\$ 7.413.172,04
95%	R\$ 1.509.181,96	R\$ 5.983.420,71	R\$ 7.492.602,67
100%	R\$ 1.588.612,59	R\$ 5.983.420,71	R\$ 7.572.033,30

Fonte: adaptado da correspondência “Medidas de contingência para preservação da regularidade contratual” encaminhado pela Concessionária BluMob ao Concedente e Regulador no dia 20/04/2020 (2020).

Diante deste cenário, a Concessionária apresentou a necessidade da remuneração apresentada acima para manutenção da operação, sendo preciso que o Concedente realize o aporte referente a diferença entre a operação realizada e as tarifas auferidas com a operação.

O Concedente, através do Ofício GAPREF nº. 194/2020, considerou que: *a Administração Pública também se encontra em uma situação atípica, sem quaisquer precedentes, de consequência ainda desconhecidas e que eventual direito a recomposição da equação econômico financeira do contrato somente poderá ser calculada/mensurada, efetivamente, em momento ulterior, com a retomada da normalidade no transporte coletivo urbano, e que restabelecer as condições contratuais, em conjunto com a AGIR, considerado o fluxo de caixa e a TIR constantes no contrato de concessão em comento.* Considerou ainda que:

neste momento será impossível ao Município proceder a implementação simultânea de reequilíbrio dos inúmeros contratos que mantém para dar atendimentos aos interesses urgentes/emergentes da coletividade.

Quando analisada a correspondência encaminhada pela Concessionária e o Ofício de resposta do Concedente, verifica-se a delicadeza financeira do momento atual, tanto para a Concessionária como para o Concedente.

Assim, a Concessionária encaminhou nova correspondência ao Concedente e ao Regulador na data de 04 de maio de 2020, ainda tratando de medidas de contingências para a preservação da regularidade contratual. Nesta nova correspondência solicita ao Concedente recomposição financeira de R\$2.509.176,43 no período de 13/03/2020 a 31/03/2020 e R\$5.983.420,71 referente ao período de 01/04/2020 a 30/04/2020, totalizando em seu pedido R\$ 8.492.597,14, no início do mês de maio. Estes valores não incluem o mês de maio que mantém a paralização, ou seja, no entendimento da Concessionária, esta já soma mais R\$5.983.420,71 referente ao período de 01/05/2020 a 31/05/2020, totalizando R\$ 14.476.017,85, nesta primeira análise.

Junto a esta correspondência a Concessionária encaminhou também uma manifestação quanto a possibilidades de reduções de custos vinculados à prestação do serviço que necessitam de aprovação do Concedente, bem como tratativas legais. Nesta correspondência, também datada de 04 de maio de 2020, a Concessionária propõe, além da recomposição financeira já apresentada, medidas para redução de custos do contrato, tais como:

1. Retomada parcial da operação;
2. Utilização de veículos de menor porte na operação de retomada (menor custo por quilômetro);
3. Suspensão da operação aos sábados e domingos no período de retomada das atividades;
4. Desobrigação da vigilância nos terminais;
5. Transferência para prefeitura da operação do serviço BluFácil;
6. Reduções em custeios acessórios:
 - a. Despesas de água e luz dos terminais;
 - b. Seguro para terceiros; e
 - c. Suspensão temporária dos serviços de Wi-fi e GPS;
 - d. Postergação dos prazos de investimentos na estrutura definitiva de garagem; e



7

- e. Postergação dos prazos de investimentos na estrutura definitiva de garagem.

Em sua argumentação, a Concessionária destaca que: *os itens apresentados ao longo deste documento resultam em alívio imediato fundamental (mesmo que em bem menor intensidade do que a efetiva necessidade) no fluxo financeiro e custos do sistema e, obviamente, representarão futuramente impacto em favor do usuário pagante do sistema de transporte coletivo urbano, à medida que representam custos que impactam na tarifa, sendo que todas as sugestões são de fácil mensuração econômica e estão presentes no fluxo de caixa.*

Para compreender o pleito de reequilíbrio da Concessionária, no item 4 deste parecer, se analisará os valores do Contrato de Concessão, busca-se avaliar os números contratuais.

4. DESEQUILÍBRIOS CONTRATUAIS

Conforme destacado no Parecer Jurídico Nº261/2020, as condições estabelecidas no Contrato de Concessão precedem de equilíbrio econômico financeiro para sua efetiva concessão. Desta forma, o Edital de concorrência 03-038/2016 apresentou as condições de equilíbrio econômico financeiro ao mercado privado. A Figura 5: Fluxo de Caixa de Caixa - FCD, após a proposta vencedora pactuada no Contrato de Concessão Nº042/2017, apresenta os valores de receita, despesa e investimento nos três primeiros anos da Concessão, a fim de contextualizar os efeitos da pandemia.



Figura 5 – Fluxo de Caixa Descontado do Contrato de Concessão Nº042/2017.

	ANO-01	ANO-02	ANO-03
ENTRADAS	96.073.474	102.622.162	97.125.942
Receitas tariárias	96.073.474	96.073.474	96.073.474
Valor residual da frota ao longo do contrato	0	6.548.688	1.052.468
Valor residual da frota no final do contrato	0	0	0
Receitas não-tarifárias	0	0	0
SAÍDAS	146.141.708	111.199.708	84.409.708
Custos Fixos da Concessão (independe da qde de linhas)	6.784.000	6.784.000	6.784.000
Salários pessoal administrativo	3.285.000	3.285.000	3.285.000
Despesas Gerais e Administrativas	1.822.000	1.822.000	1.822.000
Operação dos Terminais e Estações de Pré-Embarque	1.152.000	1.152.000	1.152.000
O&M Garagens e Oficinas	525.000	525.000	525.000
Taxa de Fiscalização - AGIR	165.024	165.024	165.024
Custos Variáveis Frota	72.330.684	72.330.684	72.330.684
Valor consolidado (qde de km x custo por km)	72.330.684	72.330.684	72.330.684
Investimentos	61.862.000	31.920.000	5.130.000
Frota	41.762.000	31.920.000	5.130.000
Terrenos operacionais (garagens e oficinas)	10.000.000	0	0
Adaptação garagens e oficinas	6.900.000	0	0
Melhoria terminais	0	0	0
Bilhetagem Eletrônica	1.900.000	0	0
Sistemas diversos	1.300.000	0	0
Outorga	5.000.000	0	0
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS IMPOSTOS	-50.068.233	-8.577.545	12.716.234
(-) INSS	1.921.469	1.921.469	1.921.469
(-) IR / CSLL	1.085.538	1.857.487	1.611.416
(-) Encargo de Segurança do SPTU	0	0	0
FLUXO DE CAIXA LIVRE	-53.075.240	-12.356.502	9.183.349
TIR	9,60%	R\$ 0,00	
Valor da passagem embarcada	3,90		
Qde de passageiros pagantes equivalentes	2.053.569		

Fonte: Contrato de Concessão Nº042/2017 (2017).

Os valores dispostos no FCD têm origem na Demonstração de Resultados do Exercício – DRE, que agrupa as entradas de caixa (receitas) e as saídas de caixa (despesas, tributos e encargos). Na DRE se pode observar a receita tarifária, na ordem de 96 milhões de reais por ano, o custo de operacional da ordem de 72 milhões de reais por ano, os tributos sobre a receita (cerca de 2 milhões de reais) e os impostos sobre o resultado (em média 4,5 milhões de reais nos três primeiros anos). Ver Figura 6.

Figura 6 – DRE Contrato de Concessão N°042/2017 - BluMob.

	ANO-01	ANO-02	ANO-03
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	95.513.575	96.290.810	96.043.054
Receitas Tarifárias	95.513.575	96.290.810	96.043.054
Outras Receitas	0	0	0
TRIBUTOS DIRETOS SOBRE RECEITA	1.910.272	1.925.816	1.920.861
(-) INSS (2%)	1.910.272	1.925.816	1.920.861
(-) Encargo de Segurança do SPTU			
(-) Outras Deduções			
PERDAS COMERCIAIS	0	0	0
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	93.603.304	94.364.994	94.122.193
CUSTOS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	79.279.708	79.279.708	79.279.708
(-) Despesas Operacionais (R\$/KM Rodado)	72.330.684	72.330.684	72.330.684
(-) Despesas Administrativas Fixas	6.949.024	6.949.024	6.949.024
Salários pessoal administrativo	3.285.000	3.285.000	3.285.000
Despesas Gerais e Administrativas	1.822.000	1.822.000	1.822.000
O&M Terminais	1.152.000	1.152.000	1.152.000
O&M Garagens e Oficinas	525.000	525.000	525.000
Taxa de Fiscalização - AGIR	165.024	165.024	165.024
(-) Outorga	5.000.000	-	-
LUCRO BRUTO	9.323.596	15.085.286	14.842.486
(-) Depreciação	6.060.250	9.551.500	10.032.438
LUCRO ANTES DO IMPOSTOS (LAIR)	3.263.346	5.533.786	4.810.048
(-) IR	791.837	1.359.447	1.178.512
(-) CSLL	293.701	498.041	432.904
LUCRO LÍQUIDO	2.471.510	4.174.340	3.631.536

Fonte: Contrato de Concessão N°042/2017 (2017).

Destaca-se que no ano de 2018 foram concluídos os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Mista Especial de Transporte - CMET, instituída através da resolução AGIR nº 068, de 08 de dezembro de 2017, com o fim de articular as entidades envolvidas para desenvolver, analisar e apontar soluções de melhoria para o cumprimento e execução do Contrato de Concessão nº 042/2017, resultando na redução de custos operacionais, redução da quantidade de veículos e redução de R\$0,09 centavos na tarifa. As alterações propostas foram integradas ao FCD e a DRE que apresentam novos valores revisados. Assim, o Figura 7 traz o FCD após as intervenções propostas, aprovadas e aditadas ao Contrato de Concessão N° 042/2017. Observa-se que as projeções para receita tarifária e para os custos variáveis se alteram em função da redução da frota e da quilometragem percorrida.



Figura 7 – Fluxo de Caixa Contrato de Concessão Nº042/2017 e Aditivos de Contratos.

	ANO-01	ANO-02	ANO-03
ENTRADAS	93.834.832	99.248.859	94.794.655
Receitas tariárias	93.834.832	93.834.832	93.834.832
Valor residual da frota ao longo do contrato	0	5.414.027	959.823
Valor residual da frota no final do contrato	0	0	0
Receitas não-tarifárias	0	0	0
SAÍDAS	129.597.390	121.777.928	82.606.911
Custos Fixos da Concessão (independe da qde de linhas)	6.784.000	6.784.000	6.784.000
Salários pessoal administrativo	3.285.000	3.285.000	3.285.000
Despesas Gerais e Administrativas	1.822.000	1.822.000	1.822.000
Operação dos Terminais e Estações de Pré-Embarque	1.152.000	1.152.000	1.152.000
O&M Garagens e Oficinas	525.000	525.000	525.000
Taxa de Fiscalização - AGIR	165.024	165.024	165.024
Custos Variáveis Frota	71.803.258	70.815.114	70.815.114
Valor consolidado (qde de km x custo por km)	71.803.258	70.815.114	70.815.114
Investimentos	44.655.931	43.970.133	4.799.115
Frota	41.455.931	27.070.133	4.799.115
Terrenos operacionais (garagens e oficinas)	0	10.000.000	0
Adaptação garagens e oficinas	0	6.900.000	0
Melhoria terminais	0	0	0
Bilhetagem Eletrônica	1.900.000	0	0
Sistemas diversos	1.300.000	0	0
Outorga	5.000.000	0	0
Ações Regulatórias	1.189.177	43.658	43.658
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS IMPOSTOS	-35.762.558	-22.529.070	12.187.744
(-) INSS	1.876.697	1.876.697	1.876.697
(-) IR / CSLL	989.292	1.815.825	1.585.626
(-) Encargo de Segurança do SPTU	0	0	0
FLUXO DE CAIXA LIVRE	-38.628.546	-26.221.592	8.725.421
TIR	9,60%		
Valor da passagem embarcada	3.8078		
Qde de passageiros pagantes equivalentes	2.053.569		

Fonte: Contrato de Concessão Nº042/2017 e Aditivos (2018).

Na atual DRE, pós ações propostas pela CMET, observa-se uma receita tarifária projetada de R\$93.668.237,00 por ano, o custo de operacional de R\$70.815.114,00 por ano, os tributos sobre a receita de R\$ 1.873.365,00 e os impostos sobre o resultado que em média foi de 4,4 milhões de Reais, nos três primeiros anos. As demais despesas do Contrato de Concessão também podem ser observadas no Figura 8.

Figura 8 – DRE Contrato de Concessão Nº042/2017 – BluMob e Aditivos de Contratos.

	ANO-01	ANO-02	ANO-03
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	94.653.012	93.900.012	93.668.237
Receitas Tarifárias	94.653.012	93.900.012	93.668.237
Outras Receitas	0	0	0
TRIBUTOS DIRETOS SOBRE RECEITA	1.893.060	1.878.000	1.873.365
(-) INSS (2%)	1.893.060	1.878.000	1.873.365
(-) Encargo de Segurança do SPTU			
(-) Outras Deduções			
PERDAS COMERCIAIS	0	0	0
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	92.759.952	92.022.012	91.794.872
CUSTOS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	78.587.258	77.764.138	77.764.138
(-) Despesas Operacionais (R\$/KM Rodado)	71.803.258	70.815.114	70.815.114
(-) Despesas Administrativas Fixas	6.784.000	6.949.024	6.949.024
Salários pessoal administrativo	3.285.000	3.285.000	3.285.000
Despesas Gerais e Administrativas	1.822.000	1.822.000	1.822.000
O&M Terminais	1.152.000	1.152.000	1.152.000
O&M Garagens e Oficinas	525.000	525.000	525.000
Taxa de Fiscalização - AGIR		165.024	165.024
(-) Outorga	5.000.000	-	-
Ações Regulatórias			
LUCRO BRUTO	9.172.694	14.257.874	14.030.734
(-) Depreciação	6.068.655	8.980.836	9.430.753
LUCRO ANTES DO IMPOSTOS (LAIR)	3.104.039	5.277.038	4.599.981
(-) IR	721.068	1.295.260	1.125.995
(-) CSLL	268.224	474.933	413.998
LUCRO LÍQUIDO	2.382.971	3.981.779	3.473.986

Fonte: Contrato de Concessão Nº042/2017 e Aditivos (2018).

A fim de avaliar apenas o efeito da Pandemia COVID-19 sobre o equilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão Nº 42/2017 e seus aditivos, foca-se nos valores referentes ao ano três, visto que este ano contratual compreende os meses de julho de 2019 ao mês de junho de 2020 e a paralização da operação ocorreu no dia 19 de março/2020 e perdura até o presente momento.

Avalia-se agora o impacto na receita e no custo da paralização do serviço de transporte público em Blumenau por dia, em relação aos valores do Contrato. Também se observam os valores médios em 30 dias. A receita tarifária esperada para o 3 ano de concessão é de R\$ 93.702.115, equivalente a R\$ 256.718 por dia e uma média de 67 mil passagens equivalentes diárias. Em média a receita tarifária do contrato é de R\$ 7.701.543. Esta é a receita tarifária contratada esperada, se todas as condições previstas no contrato estejam satisfeitas. Ao considerar os pesos definidos no Contrato de Concessão, zerando o peso variável de combustível, pode-se verificar que 79,02% da receita equivale a R\$6.085.662 por 30 e o custo

equivalente a este peso é de R\$5.365.063 no mesmo período. A Figura 9 apresenta os valores de contrato no Ano -3, após ações da CMET e também a média destes valores por dia e para cada 30 dias. Pode-se verificar ainda nesta figura os valores desagregados, com base nos pesos definidos no Contrato para: combustível, mão de obra e manutenção e seguros. Observa-se ainda a redução nos valores em virtude da cessão dos custos com combustível.

Figura 9 – Composição de receita e custos do Contrato de Concessão Nº042/2017.

ENTRADAS	ANO+3	Valor por dia	Valor por 30 dias	Pesos contratuais			Valor por 30 dias	Diferença	Valor por dia
				Comb.	Mánu. e Seguro	Pessoal			
Receitas tarifárias	RS 93.702.115,93	RS 256.718,13	RS 7.701.543,78	RS 1.015.880,96	RS 1.066.532,87	RS 5.019.129,94	RS 6.085.662,81	-RS 1.615.880,96	RS 202.855,43
SAÍDAS	RS 82.606.910,97	RS 226.320,30	RS 6.789.609,12	RS 1.324.545,58	RS 940.245,42	RS 4.474.818,17	RS 5.365.065,54	-RS 1.474.545,58	RS 178.835,45
Custos Fixos da Concessão (independe da qde de linhas)	RS 6.784.000,00	RS 18.596,30	RS 557.589,04	RS 116.989,21	RS 77.216,60	RS 363.383,23	RS 440.599,83	-RS 116.989,21	RS 14.686,66
Salários pessoal administrativo	RS 3.285.000,00	RS 9.000,00	RS 270.000,00	RS 56.649,40	RS 37.390,41	RS 175.960,19	RS 211.335,60	-RS 56.649,40	RS 7.111,69
Despesas Gerais e Administrativas	RS 1.822.000,00	RS 4.991,78	RS 149.753,42	RS 31.420,16	RS 20.738,30	RS 97.594,97	RS 118.333,27	-RS 31.420,16	RS 3.944,44
Operação dos Terminais e Estações de Pré-Embarque	RS 1.152.000,00	RS 3.156,16	RS 94.684,93	RS 19.866,09	RS 13.112,25	RS 61.706,59	RS 74.818,84	-RS 19.866,09	RS 2.493,96
O&M Gângers e Oficinas	RS 525.000,00	RS 1.438,36	RS 43.150,68	RS 9.053,56	RS 5.975,64	RS 28.121,49	RS 34.097,13	-RS 9.053,56	RS 1.136,57
Taxa de Fiscalização - AGIR	RS 165.024,00	RS 452,12	RS 13.563,62	RS 2.845,82	RS 1.878,33	RS 8.839,47	RS 10.717,80	-RS 2.845,82	RS 357,26
Custos Variáveis Fruta	RS 70.815.113,54	RS 194.014,61	RS 5.826.420,29	RS 1.221.197,54	RS 806.629,25	RS 3.793.193,50	RS 4.599.222,75	-RS 1.221.197,54	RS 153.307,42
Valor consolidado (qde de km x custo por km)	RS 70.815.113,54	RS 194.014,61	RS 5.826.420,29	RS 1.221.197,54	RS 806.629,25	RS 3.793.193,50	RS 4.599.222,75	-RS 1.221.197,54	RS 153.307,42
Investimentos	RS 4.799.115,00	RS 13.148,26	RS 394.447,81	RS 82.760,12	RS 54.624,31	RS 257.063,37	RS 311.687,69	-RS 82.760,12	RS 10.389,59
Frota	RS 4.799.115,00	RS 13.148,26	RS 394.447,81	RS 82.760,12	RS 54.624,31	RS 257.063,37	RS 311.687,69	-RS 82.760,12	RS 10.389,59
Terrenos operacionais (gângers e oficinas)	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Adaptação gângers e oficinas	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Melhorias terminais	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Bilhetagem Eletrônica	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Sistemas diversos	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Outorga	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Ações Regulatórias	RS 43.658,44	RS 119,61	RS 3.598,36	RS 752,88	RS 496,93	RS 2.338,55	RS 2.835,48	-RS 752,88	RS 94,52
FLUO DE CAIXA ANTES DOS IMPOSTOS	RS 12.055.027,96	RS 12.055.027,96	RS 12.055.027,96	RS 2.529.296,82	RS 1.669.416,41	RS 7.856.314,73	RS 9.525.731,14	RS 2.529.296,82	RS 317.524,37
(+) INSS	1.874.042	1.874.042	1.874.042	393.198	259.523	1.221.322	1.480.845	-393.198	49.361
(-) IR / CSLL	1.539.994	1.539.994	1.539.994	323.110	213.263	1.003.621	1.216.884	-323.110	40.563
(-) Encargo de Segurança do SPTU	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FLUO DE CAIXA LIVRE	8.640.992	8.640.992	8.640.992	1.812.989	1.196.630	5.631.373	6.828.003	-1.812.989	227.600

Fonte: Contrato de Concessão Nº042/2017 (2017).

Identifica-se que a Concessionária solicita um valor de recomposição de receita menor que o valor apurado no FCD. Esse valor é calculado com base no equilíbrio do Contrato de Concessão, sendo assim, para equilibrar de forma imediata é necessário um socorro da ordem de seis milhões de reais por mês, considerando apenas o peso dos custos fixos.

5. ANÁLISE CONTÁBIL

Para atender o requerimento do poder Concedente, de apurar exclusivamente os impactos econômicos/financeiros decorrentes da paralisação do serviço de transporte coletivo urbano durante o período da pandemia oriunda do Coronavírus (COVID-19), a AGIR encaminhou para a Concessionária o OFÍCIO N° 345/2020/ADM/AGIR de 26 de maio de 2020, solicitando informações sobre os impactos econômico-financeiros decorrentes da pandemia corona vírus (COVID-19), sendo elas: a) Balancetes contábeis mensais; b) Razão contábil contendo todos os lançamentos contábeis em formato “xls” do mesmo período, contendo:

classificação contábil (grupo e subgrupo); competência; data de lançamento; fornecedor; histórico; valor; débito/crédito; e c) Disponibilidade para verificação dos documentos comprobatórios.

Destaca-se que a Concessionária protocolou na AGIR na data de 22 de maio de 2020 a correspondência “Efeitos decorrentes da Pandemia Covid-19” referente ao Ofício GAPREF N 235/2020 – Prefeitura do Município de Blumenau. Neste documento consta dados que integram a análise da AGIR, referente às informações contábeis e os acordos coletivos firmados com os trabalhadores com anuênciia do sindicato. Informa-se que as demonstrações contábeis da empresa são auditadas por empresa independente.

Importante destacar que os valores apresentados pela Concessionária não representam todas as despesas referentes ao período analisado, pois o deferimento de pagamento de fornecedores não foi apresentado, uma vez que será pago em meses subsequentes.

Segundo a própria Concessionária, os valores apresentados representam apenas os valores urgentes e necessários para a manutenção da empresa em sua situação atual, não representando todos os custos referentes às despesas referentes às operações desse período. Os valores são apresentados para referencial de grandeza, exigindo, obviamente, apurações mais efetivas. Também foram consideradas projeções para os meses de maio e junho diante de prazos postergados e parcelas vencidas e a vencer dos acordos quanto às obrigações de folha de pagamento, apresentados mediante cópia dos “Acordo Coletivo de Trabalho Emergencial”. A Figura 10 traz o conteúdo apresentado pela BluMob. Para melhor compreensão dos valores é necessário considerar que a receita representa a receita *catracada* obtida com a operação no período da pandemia.

O gasto com pessoal em março teve valor desembolsado proporcional aos dias de COVID; em abril contempla os valores líquidos dos vencimentos dos funcionários que ficaram ativos, vale alimentação e convênio médico da integralidade de março (pago no mês de abril); maio contempla uma projeção com pagamentos de vale alimentação e convênio médico da integralidade, líquidos de funcionários que ficaram ativos, primeira parcela do acordo com o sindicato da categoria para pagamento das férias coletivas, cálculo aproximado da rescisão de 95 funcionários que aderiram ao plano de demissão proposto; em junho se considerou a projeção dos 30% de folha para mais de 1.000 funcionários nos moldes da MP 936 (após acordo com sindicato da categoria), líquidos de funcionários ativos, vale alimentação e convênio médico da totalidade de funcionários, duas parcelas do fluxo de pagamento de férias conforme acordos firmados com o sindicato da categoria. As outras despesas, como

abastecimento e diversas despesas administrativas são pagas com prazo de 30 a 60 dias (fluxo de caixa necessário para a manutenção do giro financeiro da empresa), dessa forma os valores indicados anteriormente correspondem aos valores desembolsados pelo prestador em cada mês, sendo que algumas das despesas de competência do presente mês serão pagas nos meses subsequentes.

Figura 10 – Receitas, despesas, tributos, resultado de caixa, leasing e caixa líquido. BluMob 2020.

Os valores abaixo apresentados estão apresentados em milhar.

Blumob	Projeção			
	mar. 2020	abr. 2020	mai. 2020	jun. 2020
LINHAS URBANAS	0	39	39	39
OUTRAS RECEITAS	18	12	0	0
REC OPER BRUTA	18	51	39	39
PIS / COFINS	-2	0	0	0
CPRB (INSS)	-104	-9	-1	-1
ÓRGÃO GESTOR	-21	-21	-21	-21
TOTAL DEDUÇÕES	-127	-30	-22	-22
REC LÍQUIDA	-109	21	17	17
PESSOAL	-2.119	-1.721	-2.405	-2.494
OPERACIONAL	-61	-89	-7	-7
MANUT / LUBRIF	-87	-113	-47	-47
ABASTECIMENTO	-494	-1.085	-178	0
RODAGEM	-8	-24	0	0
ADMINISTRAÇÃO	-192	-379	-371	-371
COMERCIAL	-4	-7	0	0
IMPOSTOS / BANC	-9	-6	0	0
TOTAL DESPESAS	-2.974	-3.424	-3.008	-2.919
CAIXA	-3.083	-3.403	-2.991	-2.902
LEASING / FINAME	-1.464	-2.413	-1.078	-1.078
TOTAL CONTRATOS	-1.464	-2.413	-1.078	-1.078
CAIXA LÍQUIDO	-4.547	-5.816	-4.069	-3.980

Fonte: Adaptado de Correspondência BluMob 22 de maio 2020.

Observa-se nos valores apresentados pela Concessionária que o caixa fechou negativo em março no valor -R\$3.083.000, os gastos com leasing e FINAME da ordem de -R\$1.464.000 e o caixa líquido de -R\$4.547.000. Em abril, o caixa fechou negativo no valor -R\$3.403.000, os gastos com leasing e FINAME da ordem de -R\$2.413.000 e o caixa líquido de -R\$5.816.000. Os valores do mês de maio e junho foram projetados com base na expectativa de receita e despesas resultante dos acordos trabalhistas e das renegociações das obrigações financeiras a Concessionária. Em resposta ao OFÍCIO N° 345/2020/ADM/AGIR de 26 de maio de 2020, da

Concessionária encaminhou via e-mail, quatro arquivos em anexo, no formato "xlsx", referentes aos balancetes dos meses de março, abril e maio e razão financeiro de março a maio. Analisando os valores oficiais apresentados pela Concessionária, obtém-se o resultado operacional dos meses de março, abril e maio, ressaltando que o mês de março teve a paralização do serviço a partir do dia 17 e o mês de maio, ainda transcorria no momento do envio dos balancetes.

Ainda assim, pode-se apurar resultados negativos ocorridos nos meses analisados, março fechou com saldo -R\$ 956.981,69, abril -R\$ 3.474.927,10 e maio -R\$ 3.607.768,61 totalizando -R\$ 8.039.677,40 de prejuízo contábil. O Quadro 1 a seguir, apresenta o resultado operacional antes do Imposto de Renda – IR e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, bem como o Resultado Líquido do Exercício.

Quaro 1 – Resultado Líquido do Exercício março, abril e maio de 2020.

Resultado OP. Antes do IR E CSLL	mar/20	-R\$ 754.245,48
Resultado OP. Antes do IR E CSLL	abr/20	-R\$ 3.272.441,52
Resultado OP. Antes do IR E CSLL	mai/20	-R\$ 3.607.768,61
Saldo acumulado DRE		-R\$ 7.634.455,61

Resultado Líquido do Exercício	mar/20	-R\$ 956.981,69
Resultado Líquido do Exercício	abr/20	-R\$ 3.474.927,10
Resultado Líquido do Exercício	mai/20	-R\$ 3.607.768,61
Saldo acumulado DRE		-R\$ 8.039.677,40

Fonte: Adaptado de Balancetes BluMob encaminhados 28 de maio 2020.

Os resultados apresentados foram obtidos a partir da análise dos balancetes contábeis da Concessionária. Foram considerados todos os gastos do período, não observando externalidades, ou seja, gastos não regulatórios. Estas análises consideraram o mês de março completo, a fim de atender a demanda do Concedente, que solicitou análise específica ao período de pandemia, para determinar o desequilíbrio em 13 dias, adotou-se a técnica *Pró-Rate Die*, resultando o saldo negativo do mês de março de 2020, para 13 dias, de R\$414.692,07, contabilizando um prejuízo no período de análise de -R\$ 7.497.387,78.

6. CONCLUSÕES

Esta Gerência, após análise do pleito de reequilíbrio da Concessionária, do posicionamento do Concedente e do posicionamento jurídico da AGIR, entende que:

1. A receita contratual está frustrada em R\$ 6.085.662 a cada 30 dias;
2. O pleito da Concessionária considera a média de receita de 5 meses e requer a recomposição desta frustração no valor de R\$ 5.983.420,71 a cada 30 dias;
3. O Resultado Líquido do Exercício dos meses de março, abril e maio é negativo no valor de R\$ 8.039.677,40, considerando todas as premissas adotadas;
4. O resultado Pro-Rata Die do mês de março, contabiliza um prejuízo no período, de março a maio, em análise de R\$ 7.497.387,78;
5. Está análise não exclui a necessidade de análise contábil no processo de Revisão Ordinária.

Encaminhe-se o referido pedido de avaliação das medidas de contingências para preservação do equilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão de transporte público coletivo do município de Blumenau nº042/2017 para Decisão do Diretor Geral da Agência de Regulação.

Blumenau, em 03 de junho de 2020.



DANIEL ANTONIO NARZETTI
Gerente de Controle, Regulação
e Fiscalização de Transporte Coletivo
e demais Serviços Públicos da AGIR
CORECON-SC nº 3513



ANDRÉ DOMINGOS GOETZINGER
Gerente de Estudos
Econômico-Financeiros - AGIR